



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

1103ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos 15 (quinze) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às 19h00m (dezenove horas), reuniram-se na Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, em caráter ordinário, os nobres vereadores cruzeirenses. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra e Sônia Aparecida Senra Viana. Estava ausente o vereador Erisvaldo Alves dos Santos por motivo de saúde. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Em seguida, solicitou aos pares a votação da Ata da Sessão anterior, cuja cópia fora distribuída anteriormente aos pares, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Dando sequência, a senhora presidente solicitou a 1ª Secretaria, vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva, que procedesse a leitura das correspondências, as quais constavam: Boletim FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná); Revista Radis e Revista Paraná Cooperativo. Na ordem do dia constavam: Ofício N° 491/25 - OPD-GP referente a Acórdão de Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas- TCE-PR, do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, exercício financeiro de 2023; **PROJETO DE LEI N° 498/2025 de 12 de setembro de 2025**, que em sua súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); indicação do vereador Anderson Ferreira Gomes para a integração de sistema informatizado entre os consultórios médicos e a farmácia municipal; indicação do vereador Anderson Ferreira Gomes para a sinalização de faixa de pedestre na Avenida Souza Naves defronte o Mercado Moretti e a Farmácia Farmacity; indicação da vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva para a contratação de psicólogo(a) que atenderia funcionários do quadro da prefeitura. A senhora presidente, vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, convocou as comissões permanentes da Casa para deliberarem a respeito do projeto de lei constante da pauta dessa semana. Nesse momento a senhora presidente colocou em discussão a indicação do vereador Anderson Ferreira Gomes que tratava da implantação de sistema informatizado entre os consultórios médicos e a farmácia municipal, viabilizando assim a consulta aos estoques de remédios disponibilizados em tempo real. O vereador Anderson Ferreira Gomes explicou que com esse sistema facilitaria em muito o atendimento dos usuários na farmácia, agilizando a entrega. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca concordou que era possível fazer tal integração do sistema. Enfim, tal indicação foi aprovada por unanimidade. Colocada em discussão a indicação do vereador Anderson Ferreira Gomes sobre a sinalização de faixa de pedestre defronte ao Mercado Moretti. O vereador explicou que foi cobrado por muitos municípios que deixavam o carro no estacionamento do mercado e tinham de atravessar a avenida. E com a faixa de pedestre seria uma maneira de os pedestres terem mais segurança. O vereador Lucas Alves Donatão sugeriu a construção de faixa elevada em tal local.

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – PR- Fone (44) 3465-1130
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

O vereador Anderson Ferreira Gomes lembrou a todos de que o prefeito já alertara sobre os custos dessas faixas elevadas. A vereadora Sônia Aparecida Senra alertou de que os motoristas não tinham educação, não respeitavam a sinalização. O vereador Sidney Ferreira da Silva fez aparte e ressaltou que já pediu faixas elevadas em vários locais de nossa cidade. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca aprovou e acreditava que bastava a faixa pintada para já termos uma segurança maior aos pedestres e disse que o Detran não disponibilizava recursos para a construção de faixas elevadas. Tal indicação foi aprovada por unanimidade. Colocada em votação a indicação da vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva a respeito da contratação de psicólogo(a) para a prefeitura. A vereadora explicou que tal profissional seria responsável por acompanhar os funcionários lotados na administração pública que precisassem de ajuda. Havia uma sobrecarga aos funcionários em alguns setores e familiar também. Era conhecida de diversos casos de afastamento, por motivos vários, como pressão no trabalho, colega que desfazia do outro etc. O funcionário público precisava estar bem para atender bem. E esse seu pedido de psicólogo já era bem antigo. Poderiam evitar os conflitos no ambiente de trabalho. Estavamos no setembro amarelo com toda uma programação preventiva de suicídio, porém, houve pessoa que lhe disse ser uma hipocrisia essa campanha, pois, faziam apenas cartazes, mas não atendiam com profissionais especializados às pessoas doentes, depressivas. Era preciso algo efetivo, um tratamento sério. O suicídio era o resultado de conflitos interiores. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca aprovou tal indicação e comentou que muitas vezes não víamos o emocional abalado das pessoas. Que tal profissional, se contratado, tivesse local para consulta de forma acolhedora. O vereador Anderson Ferreira Gomes parabenizou a indicação da vereadora e que contratasse a/o psicóloga(o), pois com certeza ajudaria muito. A vereadora Sônia Aparecida Senra salientou que a depressão era 24 horas. Poderiam fazer palestras motivacionais, dando uma palavra de carinho e ajuda aos funcionários. A depressão era um câncer na alma. Aprovada por unanimidade a indicação da vereadora Arlete Conceição Corniani da Silva. Nesse momento, a senhora presidente deixou a palavra vaga para quem dela quisesse fazer uso. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca explicou que o Projeto de Lei nº 498/2025, em pauta, era para que o município pudesse fazer parte de consórcio que viria a arrecadar medicamentos mais baratos. Em 2005, lei federal determinou mudança no consórcio. O vereador Celso Alves de Figueiredo perguntou se haveria mudanças no REMUME. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca explicou que não seria alterado o REMUME. Os municípios do consórcio assinaram um TAC pela obrigatoriedade da lei e iriam se adequar. O MP determinava o mínimo de medicamentos a serem adquiridos via REMUME e poderíamos propor algum medicamento novo para o nosso REMUME. O vereador Celso Alves de Figueiredo lembrou que muitas pessoas precisavam ser encaminhadas para a assistência social do município para poderem receber determinado medicamento. Os aposentados eram os que mais sofriam, pois eram acometidos de várias doenças, algumas graves. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca explicou que o REMUME foi alterado recentemente, acrescentando alguns medicamentos. E o parecer social trabalhava com certo valor do medicamento, passando disso era encaminhado para o Estado ou União. Isso era um processo do Ministério da Saúde. O vereador Celso Alves de Figueiredo pediu celeridade na aprovação do Projeto de Lei nº 498/2025. O vereador Lucas Alves Donatão citou assento quebrado na recepção da clínica odontológica municipal. E

Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, CENTRO - 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – PR- Fone (44) 3465-1130
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

faltava um bebedouro no local também. O vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca sugeriu que o vereador Lucas Alves Donatão procurasse o secretário de Saúde, senhor Douglas Sitoni, para tratar desse assunto. O vereador Celso Alves de Figueiredo disse que realmente faltavam assentos para quem esperava ser atendido, tanto na clínica odontológica como no hospital Dr. Gregório Tchalekian. Que resolvessem. A senhora presidente acrescentou de que faltava cadeiras na UBS Prefeito João Esteves Parra. Por fim, a senhora presidente convidou, desde já, todos para a audiência pública a ser realizada no dia 29 de setembro, no Auditório Vereador Raul Mulon às 19h. Neste momento, a senhora presidente solicitou se havia algum assunto a ser tratado. Não havendo manifestação dos pares, declarou encerrada a sessão, solicitando a mim Giovanni Bernardes da Cunha, secretário *ad hoc*, que redigisse a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada, pela senhora presidente e por todos os vereadores presentes.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL- ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTA -

Celso Alves de Figueiredo
- VICE-PRESIDENTE -

Arlete Conceição Corniani da Silva
1^a SECRETÁRIA -

Sidney Ferreira da Silva
-2º SECRETÁRIO -

Anderson Ferreira Gomes
TESOUREIRO -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- VEREADOR -

Lucas Alves Donatão
- VEREADOR -

Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -